

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para impressão, plotagem e suas aplicações, remoção de adesivo existente, visando atender as necessidades da Diretoria de Transporte desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2 As especificações e quantitativo do objeto desta licitação estão descritos conforme quadro abaixo .

#### Lote 01

Item	Código E-Efisco	Objeto	Especificações	Unidade de medida	Qtd
01	621022-8	ADESIVO COM IMPRESSÃO COLORIDA	<p><b><u>ADESIVO COM IMPRESSÃO COLORIDA E RECORTE ELETRÔNICO</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Serviço compreendendo: impressão e aplicação como: logo, faixa, e imagens, conforme layout.</li> <li>▪ Impressão digital UV 300dpi;</li> <li>▪ Cortes e contornos retos e/ou irregulares;</li> <li>▪ Adesivo vinil polimérico para impressão entre 0,80 micras;</li> <li>▪ Arte como referência fonecida pela contratante</li> </ul>	M <sup>2</sup>	100
02	621023-6	ADESIVO RECORTADO	<p><b><u>ADESIVO COLORIDO E RECORTE ELETRÔNICO</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Serviço de recorte em adesivo vinil polimérico , criando desenhos, letras em formas vazadas, preenchidas e contornos.</li> <li>▪ Adesivo polimérico vinil para recorte eletrônico 0,80micra;</li> <li>▪ Arte como referência fornecida pela contratante.</li> </ul>	M <sup>2</sup>	100
03	621492-4	REMOÇÃO DE ADESIVO	<p><b><u>RETIRADA DE ADESIVO PLÁSTICO</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Remoção total de adesivo existente, cola ressecada e limpeza do local.</li> </ul>	M <sup>2</sup>	70

## 2 DAS JUSTIFICATIVAS E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

### 2.1 DA JUSTIFICATIVA

**2.1.1** A presente contratação justifica-se pela necessidade de serviço de adesivagem/plotagem e envelopamento da frota de veículos automotores da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, incluindo o fornecimento de materiais, impressão, confecção, recorte e aplicação dos adesivos, conforme padrão institucional vigente.

O material disponível atualmente não é **automotivo**, e está causando bolhas e descolamento nas curvas e vincos dos veículos por não possuir **propriedades de conformidade** (memória elástica). Materiais impróprios deixam excesso de cola, exigindo produtos químicos fortes para limpar, o que pode causar danos à pintura do veículo quando original a longo prazo.

Dessa forma a contratação se dará com uma empresa que tenha expertise no mercado e **material de alta performance** como vinil polimérico em uma espessura adequada em microns, impressão digital UV e laminação protetora garantindo a resistência a raios UV e intempéries.

A medida ainda mostra-se necessária para garantir a adequada padronização visual da frota de veículos. Reforçando, promovendo maior visibilidade, e fortalecimento da imagem institucional da DPE-PE, como órgão essencial à função jurisdicional do Estado.

Além disso, o veículo estando sinalizado, a identidade institucional se torna facilmente reconhecida pela população e pelas autoridades, evitando dúvidas quanto à sua origem, reduzindo abordagens desnecessárias e que aquele veículo está a serviço do interesse público.

Considerando que a frota veicular é utilizada para:

- Atendimento itinerante à população em situação de vulnerabilidade;
- Atuação em comarcas do interior do Estado;
- Realização de mutirões, audiências e diligências externas;
- Transporte de membros e servidores no exercício de atividades institucionais;

A adesivagem oficial da frota atende aos seguintes objetivos:

1. Garantir o cumprimento do princípio da publicidade e da transparência administrativa;
2. Assegurar a correta identificação do patrimônio público em circulação;
3. Inibir o uso indevido dos veículos para fins particulares;
4. Proporcionar maior segurança institucional aos membros, servidores e assistidos;

Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária, oportuna e indispensável para garantir condições adequadas do serviço (adesivagem), preservando a identidade visual e o patrimônio Público, assegurando a continuidade dos princípios da eficiência, economicidade e transparências, nos termos da LEI nº 14.133/2021.

### **3. DO QUANTITATIVO ESTIMADO**

3.1 A Justificativa para o quantitativo do presente no Termo de Referência foi definido com base na frota existente que precisa ser identificada, assim como substituir adesivos com falhas, e desgastadas pelo tempo de vida útil.

### **4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)**

4.1. Apresente demanda não foi incluída em tempo hábil no Plano de Contratação Anual (PCA) por ter sido identificada a incompatibilidade do adesivo para o uso em automóvel após a finalização do planejamento estratégico exercício/2026.

### **5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS**

#### **5.1 ITEM 01 ADESIVO COM IMPRESSÃO COLORIDA E RECORTE ELETRÔNICO**

- Serviço compreenderá: impressão, e instalação de adesivos;
- Adequação de aspecto técnico, medidas, resolução, formato e margens, para garantir melhor Qualidade do objeto final;
- Cortes de contornos retos e/ou irregulares com recorte eletrônico de precisão.

#### Material

- Adesivo vinil polimérico de alta performance ou superior, de 0,80micra;
- Impressão digital UV 300dpi;
- Veniz protetor UV automotivo para maior durabilidade, lavagem e intempéries .

#### Aplicação

- Instalação localizada e/ou total da área desejada;
- Instalação em área reta ou irregular;
- Aplicação sem bolhas, enrugamentos, desalinhamento, ou qualquer outras imperfeições.

**Pedido mínimo de 2m<sup>2</sup>**

#### **5.1.1 ADESIVO COLORIDO E RECORTE ELETRÔNICO**

- Serviço compreenderá: recorte em adesivo vinil, criando desenhos, letras em formas vazadas, preenchidas e contornos;
- Adequação de aspecto técnico, medidas, formato, margens, para garantir melhor qualidade do objeto final;
- Cortes e contornos retos e/ou irregulares com recorte eletrônico de precisão.

#### Material

- Adesivo vinil polimérico de alta performance ou superior, para recorte eletrônico de 0,80 micra;
- Laminação protetora contra raios UV, lavagem e intempéries.

#### Aplicação

- Instalação localizada e/ou total da área desejada;
- Instalação em área reta ou irregular;
- Aplicação com técnica e ferramenta adequada para boa aderência do material;
- Aplicação sem bolhas, enrugamentos, desalinhamento, ou qualquer outras imperfeições.

**Pedido mínimo de 2m<sup>2</sup>**

**Obs macas:** Imprimax, Alltak, Oracal (linha 651), Ritrama ou similares.

### 5.1.2 REMOÇÃO DE ADESIVO/PLOTAGEM

- Retirada de adesivo, cola em todo local envolvido;
- O serviço deve ser feito de forma que não risque e nem danifique a pintura;
- Utilizar espátula de silicone e sopradores, não ferramentas cortantes;
- Utilização de solvente específico para latáxial que não danifique o verniz;

**Pedido mínimo de remoção 90cm.**

## 6. DO AGRUPAMENTO POR LOTE

6.1 A presente contratação prevê o agrupamento dos itens de adesivagem em um único lote, tendo em vista a natureza integrada dos serviços e a necessidade de padronização visual, técnica e operacional.

A adesivagem envolve etapas interdependentes, como adequação de layout, escolha de materiais, impressão, acabamento e aplicação. A execução por um único fornecedor garante uniformidade na identidade visual, evitando variações de cor, qualidade de impressão e divergências técnicas que poderiam ocorrer caso os itens fossem contratados de forma fragmentada.

Além disso, o lote único proporciona maior eficiência logística e administrativa, reduzindo custos operacionais, prazos de execução e riscos de incompatibilidade entre materiais e técnicas empregadas. A centralização também facilita a gestão contratual, o acompanhamento da execução e a responsabilização do fornecedor quanto à qualidade final dos serviços.

Outro ponto relevante é a economicidade, uma vez que a contratação em lote tende a gerar ganhos de escala, possibilitando propostas mais vantajosas para a gestão.

Dessa forma, o agrupamento dos itens de adesivagem em lote único mostra-se técnica e economicamente justificável, assegurando melhor qualidade, padronização e eficiência na execução do objeto contratado.

Para manter a **uniformidade visual, técnica e operacional**, a divisão do lote torna-se inviável porque comprometerá a padronização, compatibilidade e qualidade do serviço.

garantindo que materiais produzidos em momentos diferentes não apresentem variações que comprometam o resultado final, se faz necessário que os itens estejam agrupados em um único lote.

## 7. DAS PROVAS

7.1 Deverá ser apresentada para verificação de compatibilidade com as especificações e conseqüente aceitação da mesma, se for o caso;

7.2 As amostras colocadas a disposição serão manuseadas e passarão pelos testes necessários se for o caso;

7.3 Se faz necessário que esteja em conformidade com: qualidade, durabilidade e acabamento;

7.4 A contratada deverá apresentar as provas a contratante no prazo de até 05(dias) dias corridos, se for o caso;

7.5 A contratante deverá devolver as provas a contratada no prazo de até (05) cinco dias corridos com o comando de confecciona-se ou ajusta-se, se for o caso;

7.6 O prazo máximo para a entrega da prova definitiva 05(cinco) dias corridos, e produto final por parte da contratada será de (05) cinco dias úteis;

7.7 Todo custo de transporte e custo em relação a ajuste do material ficará por conta da contratada;

7.8 O produto deve vir embalados de forma que evite atritos entre si, se for o caso.

## **8. DA GARANTIA DO OBJETO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

**8.1 A contratada ficará responsável por tirar as medidas dos veículos previamente, antes da instalação parcialmete ou totalmente, passar o layout final para a contrante antes da confecção do objeto;**

8.2 Não serão aceito produtos diferentes das especificações do processo, bem como produtos com avarias aparentes ou similares.

8.3 Em caso de sugestão, alteração e ajustes de qualquer ordem nos produtos, a contratada deverá entrar em contato com a contratante antes da confecção dos mesmos;

8.4 Os prazos máximos para substituição temporária e troca definitiva serão definidos conforme abaixo (prazo máximo substituição temporária de 05 dias corridos e substituição definitiva de 30 dias corridos), sendo aplicados caso ao término destes prazos o objeto original não esteja disponível para a CONTRATANTE;

8.5 O prazo de garantia do objeto deverá ser de no mínimo de 02 (dois) anos incluindo despigmentação , A CONTRATADA, terá que assegurar o mesmo prazo estipulado pelo fabricante, caso este seja superior ao prazo mínimo retrocitado;

8.6 A garantia destina-se a substituição de peças, remover os defeitos de fabricação, ajustes, reparos e todas correções necessárias citadas neste item, não havendo ônus para a CONTRATANTE;

8.7 A entrega do produto deve vir com toda observação que consta no quadro da descrição técnica, assim como no complemento que está nas especificações complementares;

8.8 Os serviços de assistência técnica decorrentes da garantia compreendem a substituição de peças, ajustes e reparos necessários, dentre outros procedimentos, de modo a manter o objeto em perfeita condição de segurança de uso durante a sua vigência;

8.9 Tanto na substituição temporária quanto na troca definitiva, o equipamento substituto deverá possuir características técnicas e desempenho igual ou superior ao equipamento original, além de estarem em perfeito estado de funcionamento;

8.10 O recebimento se dará, definitivamente, após a verificação da quantidade do material e consequentemente aceitação;

8.11 As despesas referentes a transporte, frete, carga, descarga, seguro e outras despesas que surgirem em virtude da execução do serviço ficam por conta da Contratada;

8.12 A entrega do objeto e execução do serviço será de forma parcial;

8.13 A instalação fica totalmente por conta da contratada, ficando a mesma responsável a fazer uma visita técnica para análise do ambiente se for o caso;

8.14 O objeto deverá ser instalado e feito reparos independentemente da altura pela contratada;

8.15 O transporte ficará por conta da contratada inclusive se for necessária a troca do material e reinstalação do mesmo;

8.16 A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 05 dia(s) úteis) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida;

8.17 Não será aceito corte manual do objeto;

9.18 A contratada deverá entregar as peças demandadas com alta qualidade de impressão de textos e imagens, considerando nitidez, resolução, foco, acabamento, registo, definição de contornos, escala de cores, uniformidade dos tons, bem como ausência de manchas, marcas e respingos.

## **9. DA INTALAÇÃO, PRAZO E HORÁRIO**

9.1 O local para execução do serviço será: rua Joaquim Pessoa, nº 100, Imbiribeira, Recife/PE.  
Horário das 08 às 15:00h **Sr. Rafael Soares, fone: (81) 9. 9765-9484.**

**OBS: contato para questões de Layout e marcas da instituição: Sr Daniel Marques (81) 9.9874-0772**

9.2 A contratada terá 05(cinco) úteis para execução do serviço a contar da solcitação formal por e-mail.

## **10. PROPOSTA**

### **10.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação.

## **11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

11.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

## **12. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

12.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

12.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

12.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco;

12.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST;

12.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.

## **13. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

13.1 O licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela CONTRATANTE;

13.2 Qualquer solicitação de prorrogação do prazo previsto para assinatura do contrato, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

#### **14. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

14.1 Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da proponente.

#### **15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

15.1 Receber os equipamentos solicitados, emitindo Atestado de Recebimento na Nota/Fatura, quando for o caso;

15.2 Verificar a qualidade da prestação de serviço/dos materiais em conformidade com as especificações técnicas exigidas;

15.3 Verificar prazos de validade, quando for o caso;

15.4 Verificar condições de acondicionamento;

15.5 Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega/execução, para promover a regularização;

15.6 Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.;

15.7 Encarregar-se dos estágios das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, quais sejam, empenhamento, liquidação e pagamento;

15.8 Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, aos locais de prestação dos serviços, quando necessário;

15.9 Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para a prestação dos serviços, quando for o caso;

15.10 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço ou entrega do material;

15.11 Acompanhar a fiscalização e execução do CONTRATO, por fiscal do contrato especialmente designado para este fim, nos termos do art 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

15.12 Indicar, formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual, utilizando-se dos procedimentos de acompanhamento da execução dos serviços, conforme previsto neste Termo de Referência, e o fiscal para auxiliá-lo na avaliação periódica da prestação dos serviços;

15.13 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido.

#### **16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

16.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação;

16.2 Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato;

16.3 Executar os serviços, nas quantidades e especificações contidas nas condições de execução previstas neste Termo de Referência;

16.4 Corrigir falhas que se apresentem em sua execução;

16.5 Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;

16.6 Informar previamente à CONTRATANTE, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração nas condições de execução;

16.7 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da CONTRATANTE;

16.8 Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

16.9 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

16.10 Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem à Contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, procedendo aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus e responsabilidades decorrentes;

16.11 Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

16.12 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, ressalvadas as hipóteses de subcontratação, nos termos previstos no Termo de Referência;

16.13 Assumir todos os custos dos serviços que tiverem de ser refeitos em virtude de omissões ou atrasos de sua responsabilidade;

16.14 Entrega de materiais fornecidos devem ser acondicionados, obrigatoriamente, de forma adequada e resistente, quando for o caso;

16.15 Após o fornecimento, se verificadas irregularidades posteriores, o licitante vencedor deverá promover a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

16 O recebimento do objeto licitado será procedido, com observância a disposições acima descritas e com base na Lei nº 15.133/2021.

16.17 Estar com o cadastro atualizado no Cadastro de Fornecedor - CADFOR do Estado de PE, sob pena de desclassificação.

## **17. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATADA**

17.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

17.2 A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA para fins de esclarecimentos se dará por meio de e-mail, sem prejuízo de outros meios disponíveis. [maitene.carmo@defensoria.pe.gov.br](mailto:maitene.carmo@defensoria.pe.gov.br)

## **18. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO**

18.1 O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a CONTRATADA estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

18.2 O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, e/ ou à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo servidor competente;

18.3 A Nota Fiscal deverá ser encaminhada através do email: [unidadeledespesa@defensoria.pe.gov.br](mailto:unidadeledespesa@defensoria.pe.gov.br).

## **19. DAS SANÇÕES**

19.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

19.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a CONTRATANTE, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicará à empresa vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa, de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração, levando-se em conta o prejuízo causado, devidamente fundamentado, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de sua aplicação.

19.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **20. DAS DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO OU À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

20.1 Os serviços serão executados na sede desta instituição e seus núcleos em todo o âmbito estadual, entregues e instalados;

20.2 Não serão aceitos materiais riscados, ou defeitos que venham a prejudicar a qualidade do material solicitado, em caso de substituição todas as despesas ficarão por conta da contratada.

Recife, 01 de abril de 2026

Maitene do Carmo Araújo do Nascimento  
Unidade de Apoio à Coordenadoria de Gestão  
(81) 3182.3710 - [maitene.carmo@defensoria.pe.gov.br](mailto:maitene.carmo@defensoria.pe.gov.br)